**REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES (MODELO)**

*[A constituição e organização das partes do documento ora sugerido — a preliminar (epígrafe, ementa e preâmbulo), a normativa (capítulos, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens) e a final (cláusula de vigência e disposições transitórias) — contemplam o padrão comumente observado na redação dos textos normativos, sem, no entanto, constituírem propriamente prescrição de ordem técnico-normativa. Os títulos, divisões, subdivisões e enumerações dos dispositivos propostos são passíveis de adaptações (edições, acréscimos e supressões), em função de cada realidade acadêmica e do perfil do egresso / profissional definido no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, dentre outras condicionantes, cuidando que se observe a legislação aplicável* ***(recomenda-se que a vigência / alteração / atualização da legislação referenciada seja conferida nas fontes pertinentes, dentre as quais, a disponibilizada na*** [***correspondente seção da página do Decanato de Ensino de Graduação – DEG***](http://www.deg.unb.br/legislacoes-sobre-projeto-pedagogico)***)****.*

*Com vista ao melhor entendimento sobre a composição proposta, tem-se a multiplicidade de cor de fonte, delimitando 1) estruturas geralmente tidas como padrão (automático, livre) em relação a 2) conteúdos introdutórios, explicativos e/ou formadores dos dispositivos sugeridos, portanto, mais suscetíveis a adaptações (cinza, entre chaves), observando-se ainda 3) informações que esclarecem e/ou detalham sobre aquelas estruturas em cinza (azul, entre parênteses).]*

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB[1](http://www.marca.unb.br/)

Instituto *[ou “Faculdade”, conforme o caso]* de ... *[Indicação da Unidade Acadêmica]*

RESOLUÇÃO *[Se previsto na organização da Unidade Acadêmica]* N. ... *[Número sequencial]*/*[Ano]*

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de ... *[Nome do Curso]*, ... *[Grau (Bacharelado ou Licenciatura)]*, ... *[Turno de funcionamento (Se Presencial)]*, ... *[Modalidade (Presencial ou a Distância)]*.

O Conselho *[Se for o caso, se definido na organização da Unidade Acadêmica]* da ... *[Indicação da Unidade Acadêmica]* da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua ... *[N]*ª Reunião, realizada em ... *[Dia]* de ... *[Mês]* de ... *[Ano]*, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial; *[Observado, neste aspecto, norma específica para cursos de Licenciatura: Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituição da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica – BNC-Formação).]*

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de créditos para os cursos de graduação da UnB;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI [7657032](https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=8548697&id_procedimento_atual=8609387&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001293&infra_hash=2e3420ac94d69954469aff574bff8c844dd35e20f6e60aeb4b50f3509349b87a)), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução ... *[Se for o caso, indicação de ato(s) do CNE aplicável(is)]*, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs para o funcionamento dos cursos de ... *[Indicação do curso objeto da norma]*, ... *[Grau (Bacharelado ou Licenciatura)]*;

O Projeto Pedagógico do Curso de ...*[Nome do Curso]*,... *[Grau]*,... *[Turno de funcionamento (se aplicável)]*,... *[Modalidade]*, e o perfil do egresso/profissional nele definido; e

*[Se for o caso, pode haver complementação com indicação de outra(s) norma(s) aplicável(is), interna(s) ou externa(s) à UnB, inclusive normas elaboradas no âmbito da Unidade Acadêmica.]*

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1º A presente Resolução institui o regulamento com as regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades Complementares do Curso de ...*[Nome do Curso]*,... *[Grau],* ... *[Turno de funcionamento (se aplicável)]*,... *[Modalidade]*.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, … *[Conforme o caso, como sequência ao introduzido no caput, podem ser abordadas especificidades conceituais relacionadas às Atividades Complementares, que as situem no âmbito do Curso em questão, de acordo com a área de ensino e o perfil do egresso definidos no PPC, observada a legislação aplicável (inclusive diretrizes curriculares específicas, se houver), por exemplo: "(...) as Atividades Complementares são componentes curriculares que se constituem em aprofundamento em área(s) específica(s) de interesse dos estudantes, compreendendo atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, de modo a contribuir para a formação do perfil profissional estabelecido."]*

Art. 3º Constituem objetivos das Atividades Complementares ... *[São exemplos de objetivos das Atividades Complementares, sem prejuízo de outros (decorrentes de cada realidade acadêmica, e conforme estabelecerem DCNs do Curso, quando for o caso), que podem constituir enumeração, na sequência ao introduzido no caput):*

*I Envolver o educando, pela abordagem transdisciplinar, em trabalhos acadêmicos que possam enriquecer e qualificar o processo ensino-aprendizagem, complementando a formação profissional e cidadã.*

*II Estimular práticas de estudo independentes e diversificar as experiências acadêmicas, visando ao desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual do estudante.*

*III Favorecer as relações interpessoais e o desenvolvimento de habilidades humanas na convivência com os diferentes contextos sociais.*

*IV Expandir as perspectivas de construção do conhecimento, possibilitando ao educando ampliar a sua formação com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao Curso.*

*(...)]*

Art. 4º Para fins deste Regulamento, as Atividades Complementares abrangerão ... *[Observadas as normas aplicáveis, as Atividades Complementares podem ser agrupadas em modalidades, segundo definição das instâncias competentes no âmbito da Unidade Acadêmica, conforme a seguinte enumeração, como sequência ao introduzido no caput):*

*I Programas:*

*a) Participação como bolsista, remunerado ou voluntário, em projetos de iniciação científica (Como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, o Programa de Iniciação Científica – ProIC e o Programa de Educação Tutorial – PET, dentre outros.).*

*b) Participação, como monitor, em programa(s) e evento(s) da UnB, relacionado(s) ao Curso.*

*c) Realização de estágios complementares e estágios não obrigatórios com duração mínima de ... (Conforme o caso, indicação de duração exigida).*

*(...)*

*II Projetos:*

*a) Participação como membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.*

*b) Participação no(s) grupo(s) ... (Conforme o caso, preencher especificando grupos, eventualmente existentes no âmbito do Curso, voltados à discussão de assuntos de interesses para a formação, relacionados ao Curso).*

*c) Participação como representante discente, com frequência comprovada, em órgãos colegiados da UnB.*

*d) Participação, como tutor, no(s) projeto(s) ... (Se for o caso, especificação de atividades e/ou projetos eventualmente existentes no âmbito do Curso, abertos à participação de tutores).*

*(...)*

*III Cursos e oficinas:*

*a) Participação em cursos específicos da área de ... (Indicação da área do Curso) e campos correlatos (programas de formação, cursos, minicursos, eventos científicos, palestras e oficinas), com duração mínima de … (Se for o caso, indicação de duração requerida e outras especificações), oferecidos pela UnB ou por outras instituições de ensino.*

*b) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de curso, com comprovação, por meio de ata da defesa, relatório e/ou formulário próprio.*

*c) Frequência a disciplinas da área de ... (Indicação da área do Curso, ou correlata) e campos correlatos cursadas em outras instituições de ensino, nacionais ou internacionais, desde que não correspondentes às próprias do Fluxo do Curso de ... (Nome do Curso).*

*d) Participação em cursos de língua estrangeira ministrados em intuições regularmente constituídas, com comprovação de frequência e aproveitamento (Conforme o caso, pode ser atribuída creditação também mediante comprovação de proficiência internacional, a exemplo da obtida em testes IELTS, TOEFL, dentre outros).*

*e) Cursos de computação e informática.*

*f) Publicação de trabalhos científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos, em periódicos, livros e capítulos de livros, relacionados à área de ... (Indicação da área do Curso) e campos correlatos.*

*g) Publicação de trabalhos / artigos científicos completos, em periódicos regionais, nacionais e internacionais.*

*h) Realização de estágios de pesquisa científica, oferecidos por outras instituições, nacionais ou estrangeiras, e supervisionados por um pesquisador qualificado.*

*(...)*

*IV Eventos:*

*a) Apresentação de trabalhos científicos em eventos específicos da área de ... (Indicação da área do Curso, ou correlata) ou campos correlatos.*

*b) Participação, como autor ou coautor do trabalho apresentado, em seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.*

*c) Participação em seminários, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais específicos da área de ... (Indicação da área do Curso ou correlata) e campos correlatos (Se for o caso, pode ser explicitada a condição de participação possível de aproveitamento: de “organizador”, de “palestrante”, de “apresentador de trabalho”, ou mesmo de “ouvinte”).*

*(...)*

*V Prestação de serviços:*

*a) Participação em atividades educativas, inclusive como voluntário, de curta duração, pertinentes às áreas de formação.*

*b) Participação em atividades artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive em voluntariado, de curta duração, pertinentes às áreas de formação.*

*(...)]*

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO, DO CONTROLE E DA DOCUMENTAÇÃO

*[Podem ser incorporadas ao dispositivo do Regulamento, dentre outras, conforme definido pela instância interna competente, as seguintes orientações, exemplificativas, sobre as instâncias envolvidas no desenvolvimento das Atividades Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, os instrumentos de coordenação, controle e a documentação correspondentes:*

*Art. 5º As Atividades Complementares do Curso ... (Nome do Curso) serão coordenadas, controladas e documentadas pela … (Identificação do corpo da Unidade Acadêmica responsável pela coordenação e controle das Atividades Complementares, por exemplo, “Comissão das Atividades Complementares”), por meio do ... (Especificação de documento de planejamento aprovado pela instância interna competente, por exemplo, “Plano de Atividades Complementares”).*

*§ 1º A composição da Comissão das Atividades Complementares (Se for o caso, conforme organização interna da Unidade Acadêmica) observará ... (Se cabível, pode-se enumerar os participantes — considerando docentes, técnicos-administrativos, coordenador, conforme o caso, quantificando-os e categorizando os elegíveis).*

*§ 2º Compete à Comissão (Se for o caso):*

*I Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso, deliberando sobre alterações em quadro de atribuição de créditos (Este pode ser designado como “Tabela de Creditação de Atividades Complementares” ou “Quadro de Creditação de Atividades Complementares”, conforme sugerido ao final deste template).*

*II Determinar o quantitativo de horas das Atividades Complementares credenciadas.*

*III Divulgar, entre os estudantes, as atividades credenciadas.*

*IV Estabelecer o período do semestre letivo no qual o estudante poderá solicitar a inclusão de atividades complementares.*

*V Analisar a solicitação e documentação comprobatória pertinente encaminhada pelo estudante, manifestando-se no prazo de ... (Indicação do período / quantidade de dias) dias.*

*VI Deferir ou indeferir a(s) Atividade(s) Complementar(es) realizada(s) e pleiteada(s) pelo estudante.*

*VII Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.*

*(...)*

*§ 3º Compete à Secretaria Acadêmica (Se aplicável), em auxílio à Comissão das Atividades Complementares (Se for o caso):*

*I Receber as solicitações dos estudantes, em período pré-estabelecido, juntamente com a documentação comprobatória pertinente, dando-lhes encaminhamento cabível.*

*II Encaminhar, em uma única ocasião, quando o aluno já for considerado “provável formando” (Se aplicável), a decisão da Comissão (Se for o caso) à Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, quanto à concessão do reconhecimento pelas atividades cumpridas, para fins de lançamento das horas correspondentes no Histórico Escolar – HE do mesmo aluno (Se aplicável).*

*(...)*

*§ 4º Compete ao Colegiado do Curso ... (Se assim definido no âmbito da Unidade Acadêmica), integradamente à Comissão das Atividades Complementares (Se for o caso):*

*I Indicar membros para compor a Comissão (Se for o caso).*

*II Definir o limite máximo de horas passíveis de contabilização como Atividades Complementares no Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso.*

*III Homologar as horas obtidas em Atividades Complementares avaliadas pela Comissão (Se for o caso).*

*IV Aprovar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.*

*(...)*

*Art. 6º Compete ao estudante, em consonância com as instâncias de coordenação, controle e documentação em torno da Comissão das Atividades Complementares (Se for o caso):*

*I Solicitar a homologação das horas empregadas em Atividades Complementares, respeitado o período previamente estabelecido.*

*II Preencher o(s) formulário(s) de solicitação de inclusão de atividade(s) complementar(es) realizada(s), conforme especificado neste Regulamento, e entregá-lo(s), tempestivamente, junto com os correspondentes documentos comprobatórios, na Secretaria Acadêmica (Se aplicável, observada organização interna da Unidade Acadêmica).*

*III Acompanhar todo o andamento de sua solicitação, inclusive o devido lançamento das horas correspondentes reconhecidas em seu HE, em caso de deferimento.*

*IV Organizar a distribuição das atividades ao longo do Curso e entre as várias modalidades previstas neste Regulamento.*

*(...)]*

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

*[Podem ser incorporadas ao dispositivo do Regulamento, dentre outras, conforme definido pela instância interna competente, as seguintes orientações, exemplificativas, sobre a organização, a duração e a carga horária das Atividades Complementares, respeitados a realidade acadêmica e o perfil do egresso / profissional definido no PPC:*

*Art. 7º As modalidades das Atividades Complementares previstas neste Regulamento serão agrupadas segundo suas especificidades, respectivas limitações de horas e requisitos.*

*Art. 8º Com vistas à necessária diversificação de experiências, é vedado ao estudante concentrar atividades somente em determinada(s) modalidade(s), zelando que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais de... (Conforme o caso, como sequência ao introduzido no caput, indicação de percentual máximo que pode ser integralizado em apenas uma modalidade de atividade complementar).*

*Art. 9º Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de ... (Nome do Curso), e obedecido o sistema de creditação de horas e os limites estabelecidos, as Atividades Complementares de que trata este Regulamento correspondem a ... (Indicação de quantitativo de horas, com emprego da expressão "no mínimo ... horas", no caso de essas Atividades se configurarem como obrigatórias para a conclusão do Curso, ou "no máximo ... horas", caso as Atividades não se configurem como obrigatórias no currículo).*

*Art. 10. Aos estudantes ingressantes no Curso por meio de transferência interna ou externa, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em Atividades Complementares em seu currículo de origem, desde que comprovado o alinhamento às modalidades e características previstas neste Regulamento (Se aplicável, pode-se especificar / enumerar, neste segmento, formas de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos e/ou outras instituições)].*

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, DA AVALIAÇÃO E DA CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

*[Podem ser incorporadas ao dispositivo do Regulamento, dentre outras, conforme definido pela instância interna competente, as orientações seguintes sobre* o *aproveitamento de atividades complementares solicitado pelo estudante, respeitada a realidade acadêmica e do perfil do egresso / profissional definido no PPC.]*

*Art. 11. Compete ao aluno do Curso de ... (Nome do Curso) escolher as Atividades Complementares, mediante o cumprimento dos requisitos mínimos e sistemática constantes deste Regulamento, observado que somente será convalidada a participação em Atividades que, cumulativamente (Se aplicável):*

*I Tenham sido autorizadas e reconhecidas pelos colegiados competentes no âmbito da ... (Indicação da Unidade Acadêmica), de acordo com as normas deste Regulamento.*

*II Tenham comprovado seu adequado desenvolvimento, por meio de atestado, certificado ou outro documento idôneo, observados os formulários pertinentes, especificados neste Regulamento.*

*III Não constituam disciplinas que já integrem o currículo do Curso de ... (Nome do Curso).*

*IV Sejam solicitadas pelo estudante a partir do ... (Se aplicável, indicação do período letivo no qual podem ser submetidos os pedidos de reconhecimento / aproveitamento das Atividades Complementares realizadas).*

*V Sejam realizadas após ingresso no Curso (Se for o caso, segundo previsão do PPC).*

*(...)*

*Art. 12. O estudante que desejar pleitear o reconhecimento de horas empregadas em atividades complementares deverá formalizar pedido por meio do preenchimento e apresentação do ... (Indicação do documento específico para recepcionar pedidos de reconhecimento de horas empregadas em atividades complementares, por exemplo, "Formulário de Solicitação de Inclusão de Atividade Complementar"), submetendo-o, estritamente dentro dos prazos divulgados pela Comissão das Atividades Complementares (Se for o caso), à Secretaria de Graduação (Se previsto na organização interna da Unidade Acadêmica), anexando … (Conforme o caso, podem ser listados documentos que compõem o processo de solicitação de integralização das Atividades Complementares no HE, por exemplo, Relatório de Participação em Atividade Complementar, e outros documentos eventualmente usados no âmbito da Unidade Acadêmica para comprovar participação em atividades complementares, por exemplo: “Formulário de Comprovação de Participação como Ouvinte em Defesa de Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso – TCC / dissertações / teses”, “Relatório de Comprovação de Participação como Ouvinte em Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC / teses / dissertações”, “Certificado de Comprovação de Participação como Ouvinte em Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC / teses / dissertações”, “Declaração de Participação em Programa de Iniciação Científica”, “Certificado de Participação em Eventos Científicos”, “Declaração de Aprovação em Estágio não Obrigatório”, conforme o caso).*

*Art. 13. Os documentos comprobatórios considerarão atividades complementares realizadas anteriormente ao momento do pedido de inclusão, enumerando-as de acordo com a categorias e subcategorias de evento, e conterão ... (São informações que podem constar nos documentos comprobatórios da realização de atividades complementares, conforme o caso, sem prejuízo de outras, identificação do estudante, data de realização / participação na atividade em questão, identificação da instituição ou entidade promotora da atividade, carga horária da atividade).*

*Art. 14. As Atividades Complementares do Curso de ... (Nome do Curso) serão continuamente acompanhadas pela Comissão das Atividades Complementares (Se for o caso), com base na observância do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Atividades Complementares (Conforme terminologia sugerida).*

*Art. 15. Em termos de correspondência prevista de creditação das Atividades Complementares, a horas a serem atribuídas para cada uma delas serão definidas considerando a categoria, o tipo de evento, a unidade de referência e limites, conforme descrito no ... (As especificidades, limitações de carga horária e requisitos tratados neste segmento podem ser organizados em tabela ou quadro específicos, por exemplo, “Tabela de Creditação de Atividades Complementares” ou “Quadro de Creditação de Atividades Complementares”, conforme sugerido ao final deste template).*

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*[Constituem generalidades que podem ser incorporadas a dispositivo(s) da parte final do Regulamento de Atividades Complementares as seguintes, sem prejuízo de outras:*

*Art. 16. Os casos omissos envolvendo a realização das Atividades Complementares do Curso de ... (Nome do Curso) serão resolvidos pelo Conselho (Se for o caso) da … (Indicação da Unidade Acadêmica).*

*Art. 17. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de ... (Nome do Curso) pelas instâncias competentes na UnB.]*

Brasília, *[Dia]* de *[Mês]* de *[Ano]*.

***Quadro de Creditação de Atividades Complementares***

| ***Categoria*** | ***Tipo de atividade*** | ***Unidade de referência*** | ***Limite*** |
| --- | --- | --- | --- |
| *[Por exemplo: Atividades de ensino]* | *[Por exemplo:**Participação em cursos específicos da área de preencher segundo área do Curso e campos correlatos (programas de formação, cursos, minicursos, eventos científicos, palestras e oficinas), com duração de ... (Indicação de quantidade de horas) horas, oferecidos pela UnB ou por outras instituições.]* | *[Por exemplo: Hora]* | *[Por exemplo: ... hora(s)]* |
| *[Por exemplo:**Realização de estágios não obrigatórios.]* | *[Por exemplo:* Período] | *[Por exemplo:**... meses]* |
| *[…]* | *[…]* | *[…]* |
| *[Por exemplo: Atividades de pesquisa]* | *[Por exemplo:**Participação em projetos de pesquisa institucionalizados, apenas complementares ou substancialmente relacionados com a área de ... (Indicação da área correlata a do Curso, se for o caso), oferecidos pela UnB ou por outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, desde que supervisados por pesquisador qualificado.]* | *[Por exemplo: Hora]* | *[Por exemplo: ... hora(s)]* |
| *[…]* | *[…]* | *[…]* |
| *[…]* | *[…]* | *[…]* | *[…]* |

| **Referência:** Processo nº 23106.014463/2022-90 |  SEI nº 7719403 |
| --- | --- |